



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025 - CÉLIO ARISTÃO, RICARDO PRADO - Dispõe sobre a penalização dos crimes de pedofilia digital no município da Estância Turística de Ibatinga, com base nos dispositivos introduzidos pelo art. 6º e art. 7º da Lei Federal nº 14.811, de janeiro de 2024.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 25/06/2025
Unidade de Origem: Sessão
Unidade de Destino: Departamento Legislativo
Status: Proposição lida em sessão

TEXTO DA AÇÃO

projeto lido em sessão, aguardando envio às comissões

Ibatinga, 25 de junho de 2025.

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa